



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO N.º 015 /2022

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve vem à r. presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 206, inciso XI, do Regimento Interno, requerer, depois de aprovado pelo Plenário, sejam requisitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eldson Amorim Duarte, informações consistentes no envio de cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) de parcelamento do solo urbano situado na área de expansão urbana de que trata a Lei nº 380, de 1º de outubro de 2012.

Cabeceira Grande-MG, 11 de abril de 2022.

Robinho Alves
ROBINHO ALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 250 SOB O Nº 8818
ÁS 13:40 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 11 / 04 /2022
<i>Alves</i>

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cabo. Grande - MG, 11/04/2022
Robinho Alves
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste vereador que a Prefeitura Municipal autorizou empreendimento na área de expansão urbana declarada pela Lei nº 380, de 1º de outubro de 2012, estando o loteador tomando as medidas para execução do loteamento, inclusive piquetando os respectivos lotes.

Entretanto, referido empreendimento, uma vez que está localizado próximo a uma nascente, foi objeto de condicionantes impostas pelo Município em gestão anterior, nos termos da legislação específica, e que, segundo consta, não foram cumpridas pelo empreendedor.

Diante da intervenção do empreendedor no local, é de se presumir que a Prefeitura Municipal autorizou o loteamento, sendo essa a razão que nos leva a solicitar cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) de parcelamento do solo, a fim de fiscalizar sua regularidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 044/2022.

Cabeceira Grande (MG), 19 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento n.º 015/2022 de autoria do Senhor Vereador Robinho Alves, aprovado pela Câmara Municipal em 18 de abril de 2022, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com o vosso empenho e colaboração, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. 245
Sob o nº 139.446 em 19/04/22
(Assinatura do Servidor)

Rejane
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Eldson Amorim Duarte
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta